DECRETO Nº 1.022, de 01 de setembro de 2020.

**Altera o Decreto nº 870, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre o “Calendário de Feriados e Dias Santificados do Exercício de 2020”.**

 O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.464, de 22 de outubro de 1999, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.564, de 08 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da economia no município em face da situação de emergência decorrente do Coronavírus,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 870, de 04 de novembro de 2019, especificamente com relação ao Feriado Municipal alusivo à Emancipação Político Administrativa do Município, no dia 05 de setembro de 2020 (sábado), o qual passa a ser declarado Ponto Facultativo neste exercício.

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes do Decreto nº 870, de 04 de novembro de 2019, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 01 de setembro de 2020.

 ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte